



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

LEI Nº 305, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
TABELA REMUNERATÓRIA DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o Piso Salarial dos Profissionais da Educação, conforme preceitua a Lei Federal 11.738/2008 e Lei Complementar Municipal nº 010/2009.

Parágrafo Único – O percentual adotado para a correção do Piso Salarial é de 22,22% (vinte e dois vírgula, vinte e dois por cento), correspondente a variação do valor mínimo por aluno, fixado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O piso de R\$ 1.187,00 (hum mil cento e oitenta e sete reais) passa para R\$ 1.451,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme Tabela I.

Art. 2º - O reajuste será para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, contemplando proporcionalmente a jornada de 30 horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 29 de março de 2012

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA I

**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

ANEXO I DO DA LEI Nº 305 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA											
CARGOS	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magistério	I ¹	1.088,10	1.120,74	1.154,36	1.188,99	1.225,68	1.262,45	1.300,32	1.339,32	1.379,49	1.420,87
Graduado	II	1.305,72	1.344,89	1.385,23	1.426,78	1.469,58	1.513,66	1.559,06	1.605,83	1.654,00	1.703,62
Especialista	III	1.566,86	1.613,86	1.662,27	1.712,13	1.763,49	1.816,39	1.870,88	1.927,00	1.984,81	2.044,35
Mestrado	IV	1.880,23	1.936,63	1.994,72	2.054,56	2.116,19	2.179,67	2.245,06	2.312,41	2.381,78	2.453,23
Doutorado	V	2.256,27	2.323,95	2.393,66	2.465,46	2.539,42	2.615,60	2.694,06	2.774,88	2.858,12	2.943,86

¹Nível Especial, em extinção.

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES: 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS: 20%

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 29 de março de 2012.


IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal